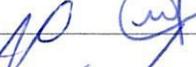
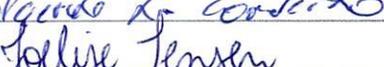
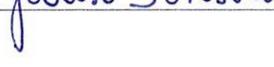


ATA nº 234, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata da ducentésima trigésima quarta sessão ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos na sala do IPRECAL. Presentes a sessão os seguintes Conselheiros: Luzia Reckziege Roepke, Alaércio Luis Cordeiro, Rhyoter Andrey Schafacheck, Ana Flávia Marciniak Rocha ausente por estar em período maternidade sendo substituída pela suplente Joelise Iensen, Rita Zezotko Schlze ausente por estar em capacitação sendo substituída pelo suplente Patrick Onghero em formato online, nomeados pelo Decreto Municipal nº 16.131 de 06 de setembro de 2023. A Conselheira e Diretora Executiva do IPRECAL Sra. Andressa Coelho de Ávila, inicialmente deu boas vindas a todos e propôs que a pauta inicial fosse a eleição da Diretoria do Conselho, para eleger, a um mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de reeleição, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, conforme determina a legislação vigente (Lei 4217/2014), sugestão imediatamente acatada pelos presentes. Foi eleito então, como Luzia Reckziege Roepke, como Rita Zezotko Schlze e como Rhyoter Andrey Schafacheck. O Presidente, agora devidamente empossado, tomou a palavra, parabenizou os conselheiros eleitos e também deu boas vindas a todos, agradeceu a confiança, se comprometendo em atuar, juntamente com os demais conselheiros, para uma gestão participativa e transparente. Em seguida, solicitou a Conselheira Andressa Coelho de Ávila, que também é Diretora Executiva do IPRECAL, para que apresentasse uma visão panorâmica sobre o Instituto. A Conselheira Andressa Coelho de Ávila, fazendo uso da palavra, explanou rapidamente sobre a história do Instituto, destacando os desafios da gestão do RPPS, o que obriga cada vez mais, primar pela excelência e profissionalização. Destacou a importância da Certificação do Pró-Gestão – Nível I, que foi adquirida no final de 2021, sendo válida até final de 2024, sendo novamente avaliado o Instituto. Onde o maior objetivo do programa é a padronização, mensuração de atividades desenvolvidas nas diversas áreas do IPRECAL, mapeamento, manualização de processos, evitar retrabalhos, código de ética, transparência nos mecanismos de controle pelo servidor e a sociedade, capacitação de conselheiros e servidores, entre outros pontos positivos. Informou que foi montado um grupo de estudos técnico na área, para analisar possibilidade de alterações nas regras de aposentadoria e pensão do Instituto, mediante a atual projeção atuarial anual e dos investimentos. Explicou também da atual situação da obra de execução do prédio Sede do Iprecal, desde o início da construção da obra, da rescisão do contrato por inexecução contratual, da abertura de processo administrativo que decidiu pela aplicação de penalidades à empresa contratada. Falou que foi contratada a mesma empresa que desenvolveu o projeto inicial, para readequar os projetos e documentos complementares, sendo o material encaminhado para a PMCA na área de planejamento para aprovação, agora em fase de licitação para continuidade da obra. Continuando a Conselheira e Diretora Executiva do IPRECAL Andressa Coelho de Ávila, apresentou aos Conselheiros a minuta do Regimento Interno do Conselho Administrativo, sendo lido por todos e aprovado por unanimidade, devendo ser publicada Resolução do Conselho, para eficácia do ato. Na sequência, apresentou a minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, e explicou que pela lei municipal vigente (4217/2014), é de competência do Conselho Administrativo elaborar tal regimento. Após a leitura na íntegra da minuta apresentada a mesma foi aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada ao Comitê de Investimentos (após sua nomeação), para apreciação e aprovação, sendo que após aprovação (por Resolução), o Regimento Interno deverá ser publicado, para eficácia do ato. Tendo continuidade foi explicado aos conselheiros que deverá ser solicitado à Chefe do Poder Executivo a nomeação do Comitê de Investimentos, em atendimento a Lei Municipal vigente (4217/2014). O Comitê de Investimentos deverá ser composto por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Administrativo, 01 (um) indicado pelo Conselho Fiscal e 01 (um) designado pela Secretaria de Finanças do Município, além do Diretor Executivo do IPRECAL, como membro nato do Comitê. A legislação municipal exige que pelo menos 2/5

PO
[Handwritten signatures and initials]

(dois quintos) dos membros do Comitê de Investimentos devem possuir escolaridade de nível superior e 1/5 (um quinto) possuir a certificação profissional expedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Sendo assim, o Conselho Administrativo indica os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos: Elidiane Franciele Ferreira e Rhoyster Andrey Schafacheck. Passando a palavra ao Presidente solicita ao Secretário que verifique com o Conselho Fiscal quem eles indicaram para compor o Comitê de Investimentos e que seja expedido ofício à Secretária de Finanças para indicação de 01 (um) membro. Posteriormente, após resposta da Secretária de Finanças e Conselho Fiscal, que se emita ofício a Exma. Sra. Prefeita, para nomeação dos membros do Comitê de Investimentos. Com a palavra Conselheira e Diretora Executiva do IPRECAL colocou quanto a necessidade de capacitação e a importância da certificação para os novos Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, ficando desde já autorizada a realização de despesas com tais contratações. Foi apresentado o calendário com os meses restantes do ano para as reuniões ordinárias (28/09, 31/10, 30/11, 15/12), para conhecimento de todos. Em seguida a Diretora Executiva do IPRECAL, informou sobre as movimentações na Carteira do Instituto, conforme decisão do Conselho e indicação da empresa de consultoria financeira LDB, movimentados através das APRs (aplicações e resgates) do mês de agosto de 2023, que foram analisadas, consideradas de acordo com a Política de Investimentos e aprovada para o ano de 2023. Na sequência os Conselheiros analisaram o “Balancete Financeiro e Contábil” do mês de setembro de 2023”, que após análise e considerado o parecer emitido pelo Conselho Fiscal foi aprovado, por unanimidade. Também foi analisado o extrato mensal dos fundos e das contas correntes do mês de setembro de 2023 e suas rentabilidades, conforme relatório apresentado, e ainda, os repasses previdenciários, despesas administrativas e aporte financeiro, sendo constatado que estão rigorosamente em dia. Na sequência foi analisado o relatório de setembro 2023 da Consultoria Financeira LDB e sobre meta atuarial. No mês, nossa carteira apresenta uma rentabilidade positiva de 0,23, meta atuarial atingida do mês de 0,68%, diante da meta 0,45negativo. O saldo do ativo do IPRECAL em 31 de agosto de 2023 é de R\$ 60.874.994,88, (sessenta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos). Sendo que o Comitê de Investimentos definiu que para o mês de setembro de 2023, os créditos serão aplicados em fundos de liquidez imediata, que faz parte da carteira de ativos do IPRECAL (atrelados ao CDI), respeitando os limites previstos na Política de Investimentos do IPRECAL aprovada em novembro/2022 para o exercício de 2023, com sugestão da nova consultoria contratada pelo IPRECAL, Estudo de ALM e concordância do Comitê de Investimentos definiu-se em manter a carteira de investimentos conforme está. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes.

| Nome | Assinatura |
|-----------------------------|--|
| Andressa Coelho de Ávila |  |
| Patrick Onghero |  |
| Luzia ReckziegelRoepke |  |
| Rhoyster Andrey Schafacheck |  |
| Alaércio Luis Cordeiro |  |
| Joelise Iensen |  |